



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº099/95 DE 02/06/95 =
(Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: Denominar-se-à a *Rua Onofre Goulart de Oliveira "Fifo"*, a *Rua Elias Cecílio*, sentido BR-153 ao Conjunto Gralha Azul, nesta cidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte,

L E I

Art. 1º) - Denominar-se-à **RUA ONOFRE GOULART DE OLIVEIRA "FIFO"**, a *Rua Elias Cecílio*, sentido BR-153 ao Conjunto Gralha Azul, nesta cidade.

Art. 2º) - O Chefe do Poder Executivo Municipal, deverá determinar a identificação do local, mencionando o nome do homenageado.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e cinco (02/06/95).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL